



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 29 DE OUTUBRO DE 2009

ANO 1 - Nº 92

## CONVITE

Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pirai do Sul vem, por meio deste, CONVIDAR a todos os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão do Plano Plurianual – PPA 2010 a 2013, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2009, às 15:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul sito à Praça Alípio Domingues, 34 - Pirai do Sul PR”.

Este convite será publicado no Diário Oficial do Município e será fixado nos quadros de aviso no Centro Administrativo Municipal, Câmara Municipal e Fórum desta Comarca, e, no site oficial da Prefeitura Municipal. <http://www.piraidosul.pr.gov.br/>

Paço Municipal de Pirai do Sul, 27 de Outubro de 2009.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1711, de 29 de outubro de 2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para doação de terreno da municipalidade para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 5263 do Serviço Registral da Comarca de Pirai do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes confrontações: Frente: Rua Dantas Ribeiro, medindo 26,90m; Fundos com Harmen André Habbers, medindo 1,00m, espólio de Cipriano Alves, medindo 11,90m, defletindo à direita medindo 0,70m, confrontando com espólio de Cipriano Alves, defletindo à esquerda medindo 14,00m, confrontando com espólio de Cipriano Alves, totalizando 26,90m; Lado Direito: confronta com espólio de Aparício Manoel dos Santos, medindo 45,00m; Lado Esquerdo: confronta com Sofia Ianke, medindo 22,825m e com Adahyr Garcia Mainardes, medindo 22,875m, totalizando 45,70m, encerrando o perímetro com a área acima citada.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção e instalação de uma agência do INSS.

Art. 3º O imóvel doado retorna à propriedade do Município de Pirai do Sul/PR, independentemente de quaisquer medidas judiciais, nos seguintes casos:

I – não realização da obra no período de até 2 (dois) anos após a efetivação da doação;

II – desvio da finalidade para a qual está sendo destinada a área;

III – desativação da agência do INSS construída.

Art. 4º Será determinada à Secretaria Municipal de Administração e Previdência que sejam efetuadas as providências necessárias para a efetivação da presente doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ção e revoga a Lei 1688 de 13 de maio de 2009, Lei 807 de 22 de outubro de 1990 e demais disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de outubro de 2009.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 28 de outubro de 2009, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação visando à aquisição do medicamento Inibina, na empresa Salutis Hospitalar Ltda, com o valor total de R\$ 682,20 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) e do medicamento Duphaston 10 mg, na empresa Farmácia Holanda Ltda ME, com o valor total de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), para tratamento da paciente Raquel de Campos, conforme indicação no ofício nº 023/2009 do Ministério Público do Paraná, processo administrativo nº 2428/2009, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 29 de outubro de 2009.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal